

Banco Cooperativo Sicredi

Setembro de 2017



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Sumário

1.	Objetivo	3
2.	Principais Indicadores.....	3
3.	Estrutura Organizacional	4
4.	Gerenciamento de Capital.....	7
4.1.	Composição do Capital.....	8
4.2.	Ativos Ponderados pelo Risco	9
4.3.	Suficiência de Capital.....	11
4.4.	Razão de Alavancagem	13
5.	Gerenciamento de Riscos	15
6.	Risco de Crédito.....	15
7.	Risco de Mercado	28
8.	Risco de Liquidez	33
9.	Risco Operacional	35
10.	Risco Socioambiental.....	39
	ANEXO I.....	40
	ANEXO II.....	42

1. Objetivo

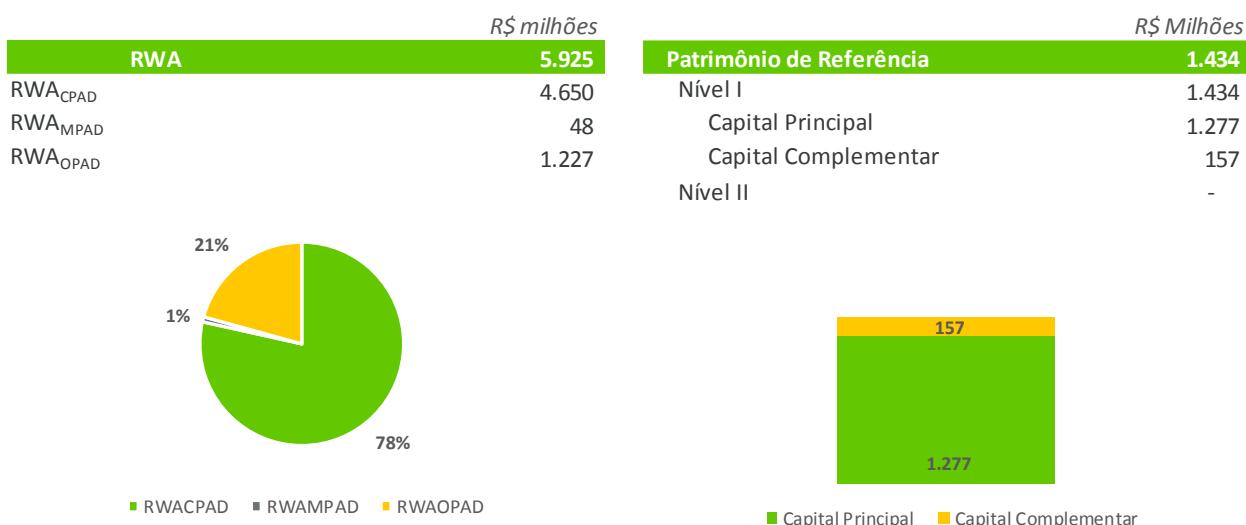
Este relatório busca atender ao requerido pelo Banco Central do Brasil (Bacen) na Circular 3.678/13, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do patrimônio de referência (PR). O documento visa a apresentar, de forma detalhada, os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos, proporcionando transparência e acesso às informações que permitem ao mercado avaliar a adequação de capital do Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi, atendendo, dessa forma, às recomendações do Pilar III do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

2. Principais Indicadores

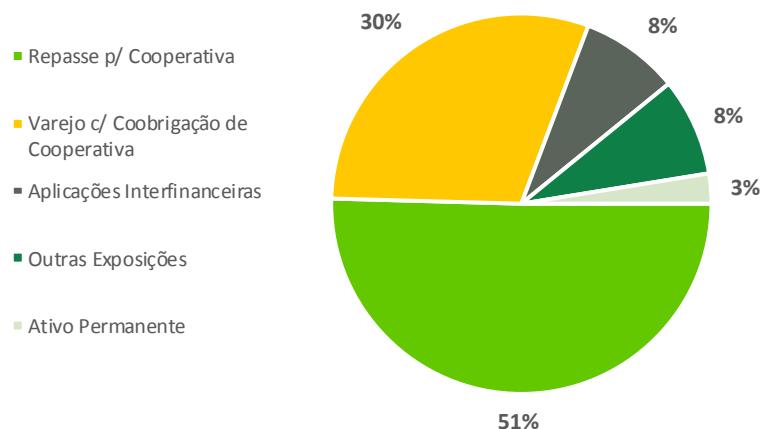
Apresentamos abaixo os principais indicadores desse relatório, considerando o Conglomerado Prudencial do Banco Sicredi em 30 de setembro de 2017.

Índices de Capital

Índice de Basileia	Índice de Nível I	Índice de Capital Principal	Razão de Alavancagem
24,20%	24,20%	21,55%	3,71%



	<i>R\$ Milhões</i>
RWA_{CPAD}	4.650
Repasso p/ Cooperativa	2.346
Varejo c/ Coobrigação de Cooperativa	1.409
Aplicações Interfinanceiras	390
Outras Exposições	387
Ativo Permanente	119



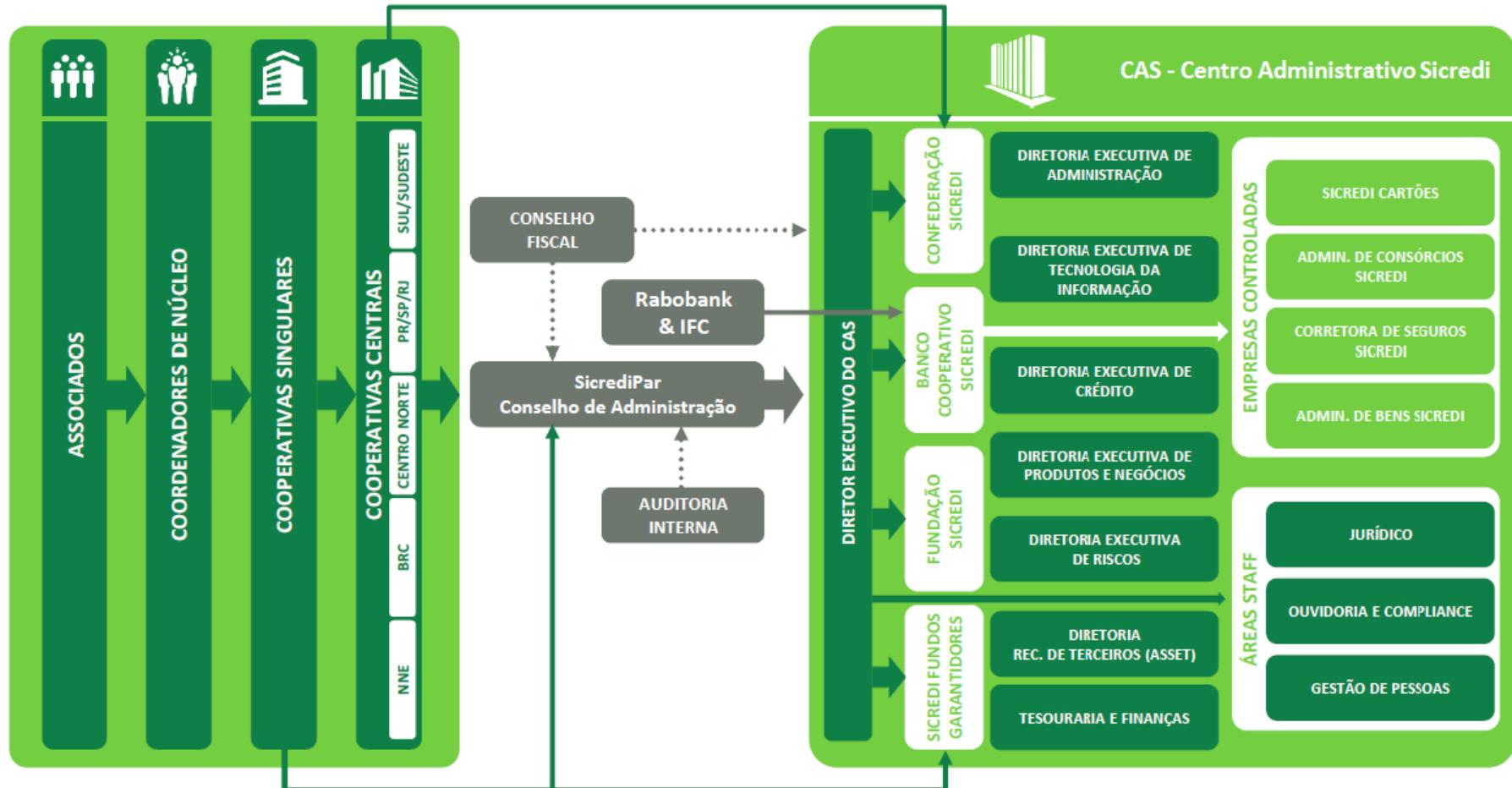
3. Estrutura Organizacional

O Banco Cooperativo Sicredi faz parte do Sistema Sicredi, um sistema de cooperativas de crédito que operam sob a mesma marca e padrão operacional. A atuação em sistema permite ganhos de escala e aumenta o potencial das cooperativas de crédito para exercer a atividade em um mercado no qual estão presentes grandes conglomerados financeiros.

Conforme organograma e descrições abaixo, o Banco Cooperativo Sicredi tem papel fundamental na estrutura organizacional do Sistema Sicredi.

Sistema Cooperativo Sicredi

Organograma Institucional



- **Associados** – São os donos do Sicredi. Contam com acesso a produtos e serviços próprios de uma instituição financeira, mas possuem o poder de decidir o futuro da instituição através das Assembleias de Núcleo, sendo essas o ponto alto do modelo de gestão democrática e participativa do sistema.
- **Coordenadores de Núcleo** – Representantes dos associados nas Assembleias Gerais. São os responsáveis por levar as decisões previamente votadas nas Assembleias de Núcleo.
- **Cooperativas Singulares** – Têm como objetivos estimular a formação de poupança, administrar os recursos e conceder empréstimos aos associados, além de prestar serviços próprios de uma instituição financeira convencional, por meio das agências do Sicredi.
- **Cooperativas Centrais** Coordenam a atuação das cooperativas filiadas, apoiando-as nas atividades de desenvolvimento e expansão.
- **Sicredi Participações (SicrediPar)** – A Sicredi Participações é uma *holding* instituída com os propósitos de controlar o Banco Cooperativo Sicredi e coordenar as decisões estratégicas do Sistema. Constituída para propiciar a participação direta e formal das cooperativas de crédito na gestão corporativa e, ao mesmo tempo, dar maior transparência à estrutura de governança do Sicredi. A SicrediPar opera através do seu Conselho de Administração, constituído por representantes das Cooperativas Centrais e Cooperativas Singulares, que se reúne mensalmente para discutir e deliberar acerca dos temas estratégicos e sistêmicos, inclusive revisar impactos, riscos e oportunidades.
- **Banco Cooperativo Sicredi** – Atua como intermediador das cooperativas de crédito para acessar o mercado financeiro e programas especiais de financiamento, além de administrar em escala os recursos e desenvolver produtos corporativos. Controla a Corretora de Seguros, a Administradora de Cartões, a Administradora de Consórcios e a Administradora de Bens. É a unidade responsável pela estrutura centralizada de gerenciamento de risco do Sistema, o que não exime as cooperativas centrais e singulares da responsabilidade de gestão de seus riscos específicos.

A seguir, destacam-se os principais Comitês participantes do processo da gestão de risco e de capital, responsáveis por assessorar o Conselho de Administração da SicrediPar (CAD da SicrediPar) e a Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi:

- ✓ **Comitê de Riscos do CAD da Sicredipar:** Apoia o CAD da SicrediPar na formulação, acompanhamento e controle das políticas e metodologias empregadas quanto a riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacionais, ambientais e outros.
- ✓ **Comitê Técnico de Riscos do Banco:** Avalia e emite parecer sobre assuntos técnicos relacionados aos Riscos de Crédito, Liquidez, Mercado e Operacional, e sobre a gestão integrada de riscos no âmbito do Sicredi.
- ✓ **Comitê de Compliance, Controles Internos e Riscos do Banco:** Avalia, analisa, monitora e recomenda ações relacionadas à adoção das melhores práticas nas disciplinas de Compliance, Controles Internos e Riscos sobre os produtos, serviços e atos praticados no âmbito das entidades do Sicredi, sejam de caráter interno ou externo.

Comitê de Auditoria do Banco: Atua como órgão estatutário e avalia e manifesta-se sobre todos os temas relacionados às auditorias, interna e externa.

4. Gerenciamento de Capital

Em conformidade com as disposições da Resolução nº 3.988, de 30 de junho de 2011 do Banco Central, e atendendo também as diretrizes definidas pelo Comitê de Basileia, o Banco Cooperativo Sicredi define as estratégias, os processos e os sistemas necessários para implementação de uma estrutura dedicada ao gerenciamento de capital.

O modelo de gerenciamento de capital adotado pelo Sicredi envolve uma estrutura com a participação e atuação de diversas áreas. O Diretor Executivo de Riscos é o diretor responsável perante os órgãos legais e a Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital é a área desta diretoria responsável por coordenar o gerenciamento de capital do Sistema. As demais áreas e diretórias envolvidas são responsáveis por diferentes fases do ciclo de negócios e agem com sinergia para definição dos seguintes processos:

- ✓ Planejamento estratégico;
- ✓ Planejamento orçamentário;
- ✓ Plano de capital;
- ✓ Avaliação e projeção dos riscos.

Os processos de planejamento estratégico, planejamento orçamentário e de projeção dos ativos ponderados pelos riscos são interligados e, em conjunto, consolidam a base para gerenciamento de capital do Sistema e elaboração do plano de capital.

Neste contexto, faz parte das atividades da estrutura de gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- ✓ Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- ✓ Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- ✓ Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O Sicredi adota postura prospectiva no que diz respeito ao gerenciamento de capital, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado, operando com níveis de capital excedentes aos requerimentos mínimos estipulados pela regulamentação vigente. As estratégias do gerenciamento de capital no Sicredi compreendem:

- Estabelecer mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais;
- Estabelecer metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimo legais e que reflitam o apetite a risco do sistema, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente;
- Elaborar Plano de Capital consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos com a devida aprovação das alçadas competentes;
- Simular testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital; e
- Elaborar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração.

4.1. Composição do Capital

Na definição de capital, o Patrimônio de Referência (PR) consiste na soma do Nível I e Nível II, sendo:

- **Nível I:** Composto por elementos de maior qualidade, capazes de absorver perdas durante o funcionamento da instituição. Subdivide-se em:
 - ✓ **Capital Principal:** Elementos estáveis da instituição, como capital social, reservas e lucros retidos, ações, quotas-partes, sobras e contas de resultado credoras e devedoras;
 - ✓ **Capital Complementar:** Instrumentos com características de perpetuidade e subordinação.
- **Nível II:** Composto por instrumentos com característica de subordinação, com prazos definidos, capazes de absorver perdas caso haja o encerramento da instituição financeira.

A seguir, apresentamos a composição do PR segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II, já consideradas suas respectivas deduções, conforme estabelecido nos normativos vigentes.

Composição do Patrimônio de Referência	R\$ Milhões		
	set/17	jun/17	set/16
Patrimônio de Referência (PR)	1.434	1.408	1.430
Nível I	1.434	1.408	1.430
Capital Principal	1.277	1.258	1.285
Capital Complementar	157	150	145
Nível II	-	-	-

A composição do PR do Conglomerado Prudencial do Banco Sicredi e informações relativas à sua adequação, conforme o formato padrão definido na Circular 3.678/13, estão dispostos no Anexo 1 deste documento.

As principais características de cada instrumento integrante do PR do Conglomerado Prudencial do Banco Sicredi, conforme formato padrão definido na Circular 3.678/13, estão dispostas no Anexo 2 deste documento.

4.2. Ativos Ponderados pelo Risco

Conforme definido pelo BACEN através da Resolução CMN 4.193/13, as instituições financeiras devem manter, permanentemente, capital e adicional de capital principal compatíveis com os riscos de suas atividades. O risco das atividades de instituições financeiras é representado pela apuração dos

Ativos Ponderados pelo Risco – RWA, na sigla em inglês adotada pelo Banco Central. O montante do RWA é definido pela soma das seguintes parcelas:

$$\mathbf{RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{OPAD} + RWA_{MPAD},}$$

RWA_{CPAD} – parcela relativa às exposições ao risco de crédito;

RWA_{OPAD} – parcela relativa ao risco operacional;

RWA_{MPAD} – parcela relativa às exposições sujeitas ao risco de mercado, composta pelo somatório das seguintes parcelas: RWA_{CAM}, RWA_{JUR}, RWA_{COM} e RWA_{ACS}.

RWA_{JUR} – parcela relativa às exposições classificadas na carteira de negociação e sujeitas à variação das seguintes taxas de juros:

RWA_{JUR1} – parcela relativa às exposições às taxas de juros prefixadas em reais

RWA_{JUR2} – parcela relativa às exposições à taxa dos cupons de moeda estrangeira

RWA_{JUR3} – parcela relativa às exposições à taxa dos cupons de índices de preço

RWA_{JUR4} – parcela relativa às exposições à taxa dos cupons de taxas de juros (TR, TBF, TJLP)

RWA_{ACS} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

RWA_{COM} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);

RWA_{CAM} – parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;

Abaixo é apresentada a evolução dos ativos ponderados pelo risco, considerando as regras e requerimentos de Basileia III.

Composição dos Ativos Ponderados pelo Risco	R\$ Milhões					
	set/17		jun/17		set/16	
RWA	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RWA _{CPAD}	4.650	78,5%	4.290	78,8%	5.939	84,8%
RWA _{MPAD}	48	0,8%	32	0,6%	43	0,6%
RWA _{OPAD}	1.227	20,7%	1.125	20,7%	1.023	14,6%
Montante RWA	5.925	100%	5.447	100%	7.006	100%

A redução do RWA_{CPAD} em relação ao ano anterior reflete a alteração estabelecidas pela Circular BACEN 3.809/16 nos instrumentos mitigadores de risco de crédito. Na tabela a seguir, apresentamos a parcela RWA_{CPAD} segmentada pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

Ativos Ponderados pelo Risco de Crédito	R\$ Milhões		
	set/17	jun/17	set/16
RWA _{CPAD}	4.650	4.290	5.939
Por Fator de Ponderação (FPR):			
FPR de 2%	0	0	0
FPR de 20%	2.477	1.986	1.862
FPR de 35%	16	14	10
FPR de 50%	218	420	447
FPR de 75%	1.475	1.451	3.135
FPR de 85%	-	8	23
FPR de 100%	415	380	426
FPR de 150%	-	-	-
FPR de 250%	50	31	36
FPR de -50%	-	-	-
FPR de -100%	-	-	-
Derivativos	0	0	1

Abaixo apresentamos os componentes da parcela RWA_{MPAD}, assim como montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN):

Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado e RBAN	R\$ Milhões		
	set/17	jun/17	set/16
RWA _{MPAD}	48	32	43
RWA _{JUR1}	26	20	38
RWA _{JUR2}	1	1	3
RWA _{JUR3}	7	-	-
RWA _{JUR4}	-	-	-
RWA _{ACS}	-	-	-
RWA _{COM}	-	-	-
RWA _{CAM}	13	11	7
RBAN	59	70	39

4.3. Suficiência de Capital

A avaliação da suficiência e adequação do PR é realizada através do acompanhamento dos índices de capital e do índice de imobilização. Os índices são calculados conforme abaixo, e estão apresentados na tabela a seguir:

- Índice de Basileia = PR / RWA

- Índice de Nível = Nível I / RWA
- Índice de Capital Principal = Capital Principal / RWA
- Índice de Imobilização = Ativo Permanente Imobilizado / PR ajustado
- Razão de Alavancagem = Nível I / Exposição Total

Índices de Capital e Imobilização	set/17	jun/17	set/16
Índice de Basileia	24,20%	25,85%	20,41%
Índice de Nível I	24,20%	25,85%	20,41%
Índice de Capital Principal	21,55%	23,10%	18,34%
Índice de Imobilização	8,28%	8,28%	7,98%
Razão de Alavancagem	3,71%	3,63%	3,51%

Devido às alterações estabelecidas pela Circular BACEN 3.806/16 nos instrumentos mitigadores de crédito, a alocação de capital para o RWA_{CPAD} foi reduzida em relação a 2016, elevando o Índice de Basileia da instituição. O Índice de Imobilização está enquadrado no limite máximo fixado pelo BACEN de 50% do PR ajustado.

Além do acompanhamento dos índices, a avaliação de capital é realizada através das margens de capital calculadas entre o PR, o Nível I, o Capital Principal e os seus respectivos requerimentos mínimos, o adicional de capital principal e o RBAN.

Margem de Capital	<i>R\$ Milhões</i>		
	set/17	jun/17	set/16
Margem de Capital*	753	766	655
Margem de PR	753	766	655
PR	1.434	1.408	1.430
Requerimento Mínimo de PR	548	504	692
RBAN	59	70	39
Adicional de Capital Principal	74	68	44
Margem de Nível I	1.079	1.081	1.009
Nível I	1.434	1.408	1.430
Requerimento Mínimo de Nível I	356	327	421
Margem de Capital Principal	1.010	1.013	969
Capital Principal	1.277	1.258	1.285
Requerimento Mínimo de Capital Principal	267	245	315
Margem de Adicional de Capital Principal (ACP)	812	836	694
Situação para Verificação do ACP	886	904	737
Adicional de Capital Principal	74	68	44

*Menor margem entre PR, Nível I e Capital Principal

O processo de gerenciamento de capital do Sicredi determina a manutenção de níveis de capital para garantir e suportar o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente.

Atualmente, o Conglomerado Prudencial do Banco Sicredi tem como diretriz manter margem de capital em valor superior a 3% do RWA. Esta meta reflete o apetite a risco do Sistema em relação à suficiência de capital e foi definida visando fazer frente também aos demais riscos, tais como os riscos de liquidez, legal, de imagem e outros potenciais riscos envolvidos nos objetivos e metas de crescimento traçados no planejamento estratégico.

4.4. Razão de Alavancagem

A Circular BACEN 3.748/15 estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia e em complemento aos requerimentos de capital. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. O Comitê de Basileia deverá definir um percentual mínimo para o cumprimento deste indicador, a ser exigido a partir de 2018. Com base nas últimas publicações do Comitê de Basileia, tem-se utilizado como referência o mínimo de 3%. Abaixo seguem as informações da Razão de Alavancagem do Conglomerado Prudencial do Banco Sicredi, apresentadas no formato padrão de divulgação estabelecido nos normativos vigentes:

	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/17	jun/17	R\$ Milhares set/16
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	28.325.058	24.526.765	28.301.587
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	52.711	55.674	42.892
3	Total das exposições contabilizadas no BP	28.272.346	24.471.090	28.258.695
	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos			
4	Valor de reposição em operações com derivativos	24	-	997
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	670	237	110
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos			
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	695	237	1.108
	Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)			
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	10.159.789	14.142.352	12.280.310
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	104.279	85.703	48.602
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	10.264.069	14.228.056	12.328.913
	Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial			
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	260.698	279.298	261.923
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(170.270)	(153.768)	(99.943)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	90.429	125.530	161.980
	Capital e Exposição Total			
20	Nível I	1.434.101	1.408.064	1.429.720
21	Exposição Total	38.627.540	38.824.914	40.750.697
	Razão de Alavancagem			
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	3,71	3,63	3,51

5. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento dos riscos do Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi está em consonância com o escopo e complexidade de suas operações, envolvendo de forma abrangente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e socioambiental. O gerenciamento dos riscos é altamente estratégico e essencial para a execução das atividades fundamentais da instituição. Na visão do Sicredi, a integração da gestão do risco com a gestão do capital é fundamental para permitir a avaliação da adequação do capital e identificar a necessidade de capital para fazer frente aos riscos de forma prospectiva.

Os diversos processos e atividades para que os riscos da instituição sejam devidamente identificados, mensurados e mitigados são realizados em conformidade com as políticas internas aprovadas pela diretoria executiva da instituição e amparados pelos comitês específicos responsáveis. Nestes processos participam as diversas áreas técnicas, de negócios e operacionais, que definem as diretrizes e metodologias para execução de suas atividades em estruturas especializadas de acordo com as normas do Banco Central e com os normativos internos.

6. Risco de Crédito

O risco de crédito deve ser entendido como a possibilidade do não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos originalmente pactuados, da desvalorização, da redução de remunerações e de ganhos esperados em instrumentos como consequência da deterioração da qualidade creditícia da contraparte ou do instrumento mitigador, da reestruturação de instrumentos financeiros ou dos custos de recuperação de exposições problemáticas. Todas as operações de crédito estão expostas ao risco de crédito, tornando-se necessária a introdução de métodos, políticas, processos e monitoramentos dedicados à sua mitigação, com objetivo de manter as exposições em níveis compatíveis com o apetite a riscos do Sistema.

Entre os principais fatores monitorados, destacam-se: (i) tamanho da exposição, (ii) prazo da exposição, (iii) probabilidade de inadimplência, (iv) concentração em relação a um determinado fator ou segmento (região geográfica, canal de distribuição ou origem, associados individuais ou grupos econômicos, porte financeiro dos associados individuais ou grupos econômicos, setor econômico, tipo de instrumento, tipo de garantia, moeda, país) e (v) diversificação do portfólio.

Cultura de crédito

O Sicredi tem como cultura de crédito a responsabilidade pela preservação dos recursos que a ele são confiados. A adequada gestão destes recursos propicia as condições para o atendimento das demandas de seus associados.

A cultura de crédito do Sistema é baseada nos seguintes preceitos básicos: (i) Concessão do crédito com base na capacidade de pagamento dos tomadores, não sendo realizadas operações exclusivamente baseadas na garantia ou na possibilidade de cobrança de altos spreads; (ii) Concessão do crédito benéfica ao tomador, permitindo a esse realizar investimentos e melhorias ou satisfazer necessidades momentâneas; (iii) Observação irrestrita das normas internas e as emanadas pelas autoridades reguladoras; (iv) Observação incondicional da Política de Crédito; (v) Ações de acompanhamento e controle independentes e eficazes; (vi) Crescimento sustentável das carteiras; e (vii) Utilização adequada dos sistemas de informações.

A concessão de crédito no Sicredi é realizada, principalmente, pelas entidades Cooperativas e pelo Banco Cooperativo Sicredi.

As Cooperativas concentram a grande maioria das operações de crédito, sendo as entidades que atuam diretamente com os associados. Por outro lado, o Banco Cooperativo Sicredi atua de forma pontual e complementar, em operações específicas, marcadamente naquelas cujos valores somados à exposição total do associado ultrapassem seu limite máximo de concentração na Cooperativa.

Estrutura de gestão de risco de crédito

No Sicredi, o gerenciamento do risco de crédito é centralizado e realizado pelo Banco, contando com apoio das entidades, áreas e colegiados locais.

A área centralizada, sob a responsabilidade da Superintendência de Risco de Crédito, subordinada à Diretoria Executiva de Riscos do Banco Cooperativo Sicredi, responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema. Esta unidade tem como principais atribuições responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito, desenvolver e propor metodologias quantitativas, incluindo de classificação de risco de crédito, contribuir no estabelecimento de parâmetros para processos de concessão, manutenção e recuperação de crédito, assim como monitorar as exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi.

As entidades, áreas e colegiados locais, são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistematicamente, cabendo ainda, às Cooperativas Centrais e Singulares, a responsabilidade formal por esta gestão, incluindo a indicação de Diretor responsável junto ao BACEN.

O gerenciamento do risco de crédito nas instituições financeiras é regulado pela Resolução CMN 3.721 de 2009, e a estrutura estabelecida pelo Sicredi está em conformidade com o referido normativo.

Política de crédito

A Política de Crédito e seus Regulamentos são primordiais para nortear e embasar os procedimentos e operacionalidade de todo ciclo do crédito da organização. Este ciclo consiste num conjunto de atividades sequenciais, as quais se iniciam com a associação, passando pela concessão de um limite ou operação de crédito e em seguida pelo seu monitoramento e recebimento e, finalmente, pela cobrança extrajudicial ou judicial, que encerram e, ao mesmo tempo, reiniciam todo o processo.

Dentre os principais componentes de uma política citamos: (i) As normas legais; (ii) A definição estratégica da instituição; (iii) Os objetivos a serem alcançados; (iv) A forma de decisão e de delegação de poder; (v) Os limites de crédito; (vi) A análise de crédito; (vii) A composição e a formalização dos processos; e, (viii) A administração e o controle de crédito.

Delimitações do crédito

No Sistema, o processo de concessão e liberação do crédito está delimitado pelos níveis máximos de concentração e pelos critérios de elegibilidade dos clientes e associados, classificados em:

- ✓ Sinais de alerta: referem-se a situações que indicam uma probabilidade maior de risco e, portanto, devem ser avaliadas de forma mais criteriosa;
- ✓ Critérios Restritivos: referem-se a situações consideradas de maior risco que restringem o processo de concessão e liberação do crédito;
- ✓ Critérios de Impedimento: referem-se a situações de risco elevado e, portanto, não aceitas pelo Sistema. A situação de impedimento atribui-se às condições do cliente ou associado no momento da concessão e liberação do crédito;

- ✓ Vedados: referem-se a situações que possam trazer exposições a riscos em níveis inadmissíveis ao perfil da entidade que por princípio, perdem permanentemente a elegibilidade a crédito.

A deliberação de crédito dá-se através de:

- ✓ Alçada individual: atribuída a um indivíduo em decorrência do cargo que ocupa na instituição;
- ✓ Comitês de crédito: alçada atribuída a um colegiado composto por indivíduos capazes de tomar decisão aderente a estratégia da instituição e que ocupam determinados cargos diretamente relacionados com o ciclo de crédito.

Mitigação do Risco de Crédito

A mitigação de potenciais perdas de crédito é efetuada através do uso de alguns tipos de garantias, tais como: cartas fianças, hipotecas, penhor mercantil, dentre outras. Estas garantias dependem da finalidade de crédito, características da operação, perfil de risco e exposição do tomador.

A instituição avalia criteriosamente cada tipo de garantia a ser utilizada. Esta avaliação é feita com base na eficiência de cada instrumento na mitigação das perdas de crédito.

Classificação de Risco de Crédito

A Classificação de Risco de Crédito no Sicredi é feita observando o previsto na Resolução nº 2.682 do CMN, de 21 de dezembro de 1999, e o disposto no Regulamento de Classificação de Risco de Crédito do Sicredi.

As operações são classificadas em 9 níveis de risco, a saber:

Nível de Risco	Provisão
AA	0,0%
A	0,5%
B	1,0%
C	3,0%
D	10,0%
E	30,0%
F	50,0%
G	70,0%
H	100,0%

O grau de risco de cada operação é apurado de acordo com a classificação de risco do (i) tomador, (ii) fiador e/ou avalista, caso haja, e (iii) características da operação.

Recuperação de crédito

No Sicredi, todas as ações de recuperação de crédito visam estabelecer um processo de recuperação eficiente, de acordo com as características da entidade e com a melhor relação de custo vs. benefício. A recuperação de crédito no Sistema é realizada pelas cooperativas de forma local, nas primeiras faixas de atraso, e através de Assessorias de Cobrança terceirizadas nas maiores faixas de atrasos, gerenciada pela Área de Cobrança e Recuperação de Crédito.

Operações com o mercado financeiro

A política de crédito estabelece que as aplicações realizadas pelo Sistema no mercado financeiro precedem de análise de crédito das contrapartes e aprovação de limites pelo Comitê de Crédito. Os estudos técnicos realizados pela área responsável pelo Monitoramento do Risco de Crédito baseiam-se em demonstrativos trimestrais auditados, ranking e rating das instituições, dados de concentração de devedores e depositantes, qualidade e perfil da carteira de crédito, carteira de tesouraria, coobrigações existentes e, em casos de bancos com capital de origem estrangeiros, informações econômico-financeiras do controlador.

Informações de Natureza Quantitativa

✓ Exposição ao Risco de Crédito

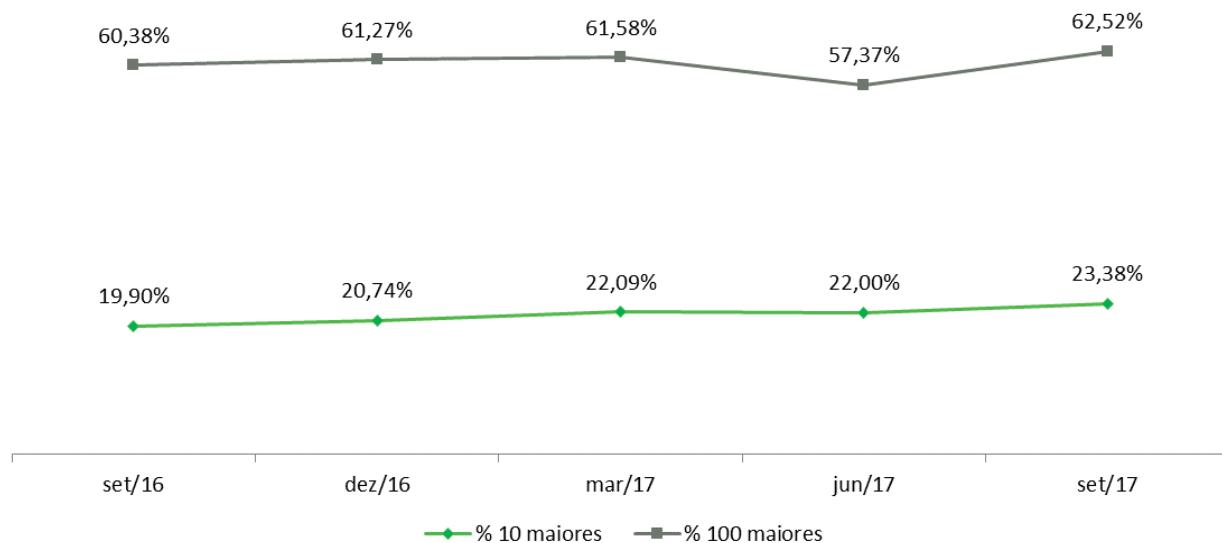
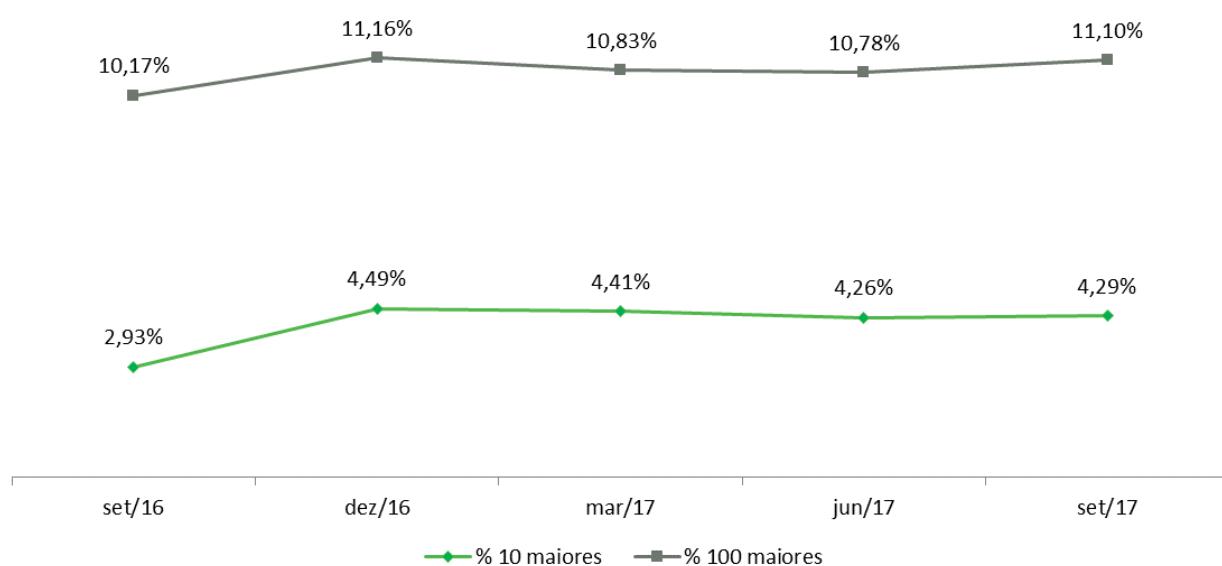
Apresentamos a evolução das exposições ao risco de crédito e a média nos trimestres, por tipo de exposição:

Total das Exposições e Média do Trimestre	set/17	Média - 3ºT'17	jun/17	Média - 2ºT'17	set/16	R\$ Milhões Média - 3ºT'16
Crédito Rural - PF e PJ	16.390	15.350	14.085	14.893	13.366	12.162
Crédito Imobiliário - PF	82	79	74	72	55	52
Crédito Consignado - PF	111	106	94	88	47	43
Veículos - PF	-	-	-	-	0	0
Cartão de Crédito, incluindo limites	-	-	-	-	49	47
Outros - PF	91	94	101	105	133	137
Investimento - PJ	46	45	37	36	27	27
Importação e Exportação - PJ	74	73	74	66	57	53
Capital de Giro e Desconto de títulos	6	6	6	6	0	0
Outros - PJ	1.556	1.519	1.437	1.410	1.079	1.095
Exposição Total	18.355	17.272	15.908	16.675	14.813	13.616

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

✓ **Por Tomador***

A seguir demonstramos os níveis de concentração da carteira de crédito:

Com Repasse Interfinanceiro

Sem Repasse Interfinanceiro


* A partir do 1º semestre de 2016, foi alterado o cálculo dos valores de concentração da carteira de crédito, segregando em duas análises:

Com repasse interfinanceiro: considera todas as operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas inclusive para as Cooperativas do Sistema Sicredi em relação à carteira total do Banco Cooperativo Sicredi.

Sem repasse financeiro: desconsidera a carteira de repasse interfinanceiro para as Cooperativas do Sistema Sicredi.

✓ **Por Regiões Geográficas**

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas e tipo de exposição para setembro de 2017¹:

Exposição por Região Geográfica	R\$ Milhões					
	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
Pessoa Física	1.820	4	56	43	4.669	6.592
Crédito Rural	1.798	4	55	39	4.412	6.309
Crédito Imobiliário	4	-	-	1	77	82
Crédito Consignado	8	0	0	1	101	111
Veículos	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incluindo limites	-	-	-	-	-	-
Outros	10	0	1	1	78	91
Pessoa Jurídica	3.528	0	24	16	8.195	11.763
Crédito Rural	2.825	-	15	7	7.234	10.081
Investimento	46	-	-	-	-	46
Importação e Exportação	6	-	-	2	66	74
Capital de Giro e Desconto de títulos	6	-	-	-	-	6
Outros	645	0	9	6	894	1.556
Exposição Total	5.348	5	81	59	12.863	18.355

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas:

Exposição por Região Geográfica	R\$ Milhões					
	set/17		jun/17		set/16	
Regiões Geográfica	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Centro-Oeste	5.348	29,1%	4.837	30,4%	3.447	23,3%
Nordeste	5	0,0%	4	0,0%	4	0,0%
Norte	81	0,4%	77	0,5%	55	0,4%
Sudeste	59	0,3%	54	0,3%	40	0,3%
Sul	12.863	70,1%	10.937	68,7%	11.266	76,1%
Exposição Total	18.355	100,0%	15.908	100,0%	14.813	100,0%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

¹ Os valores demonstrados por traço (“-”) são nulos, enquanto os demonstrados por 0 são não nulos, porém irrisórios quando demonstrados em milhões de reais.

✓ Por Setor de Atividade Econômica

A seguir demonstramos a exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica e tipo de exposição para setembro de 2017:

Exposição Segmentado por Setor Econômico	R\$ Milhões									
	Setor Público			Setor Privado						
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Inst. Financeira	Serviços	Pessoa Física	Total
Pessoa Física										
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	6.592	6.592
Crédito Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	6.309	6.309
Crédito Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	82	82
Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incluindo limites	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	91	91
Pessoa Jurídica										
Crédito Rural	-	0	0	52	189	317	10.848	357	-	11.757
Investimento	-	-	-	28	20	4	10.022	8	-	10.081
Importação e Exportação	-	0	-	4	42	21	-	21	-	46
Capital de Giro e Desconto de títulos	-	-	-	-	-	-	6	-	-	74
Outros	-	0	0	20	126	268	820	322	0	1.556
Exposição Total	-	0	0	52	189	317	10.848	357	6.592	18.355

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica:

Exposição Segmentada por Setor Econômico	R\$ Milhões					
	set/17		jun/17		set/16	
Setores Econômicos	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Setor Público	0	0,0%	0	0,0%	7	0,0%
Federal	-	0,0%	-	-	2	0,0%
Estadual	0	0,0%	0	0,0%	2	0,0%
Municipal	0	0,0%	0	0,0%	4	0,0%
Setor Privado	18.355	100,0%	15.908	100,0%	14.806	100,0%
Rural	52	0,3%	49	0,3%	43	0,3%
Indústria	189	1,0%	185	1,2%	162	1,1%
Comércio	317	1,7%	288	1,8%	209	1,4%
Inst. Financeira	10.848	59,1%	8.536	53,7%	8.321	56,2%
Serviços	357	1,9%	350	2,2%	334	2,3%
Pessoa Física	6.592	35,9%	6.500	40,9%	5.738	38,7%
Exposição Total	18.355	100,0%	15.908	100,0%	14.813	100,0%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

✓ Por Prazo a Decorrer

A seguir apresentamos as operações por prazo a decorrer, segregado por tipo de exposição para setembro de 2017:

Exposição por prazo a decorrer	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	R\$ Milhões	
					Total	
Pessoa Física	111	0	494	5.987	6.592	
Crédito Rural	0	0	482	5.826	6.309	
Crédito Imobiliário	-	-	0	82	82	
Crédito Consignado	111	-	-	-	111	
Veículos	-	-	-	-	-	
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-	
Outros	0	0	11	79	91	
Pessoa Jurídica	405	8.418	2.240	700	11.763	
Crédito Rural	297	7.854	1.871	59	10.081	
Investimento	-	-	6	40	46	
Importação e Exportação	12	55	7	-	74	
Cap. Giro e Desc. de Títulos	6	-	-	-	6	
Outros	90	509	356	601	1.556	
Exposição Total	516	8.418	2.734	6.687	18.355	

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

✓ **Por Atraso**

A seguir apresentamos o montante de operações em atraso, segregada por faixas de prazo, por setor de atividade econômica e região geográfica para setembro de 2017:

Operações em Atraso	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	R\$
	Setor Econômico					Total
Setor Público						
Federal	-	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-	-
Municipal	-	-	-	-	-	-
Setor Privado	632.642	104.891	308.389	533.669	-	1.579.590
Rural	-	-	-	-	-	-
Indústria	19.979	1.714	1.524	12.427	-	35.644
Comércio	76.355	22.092	44.075	64.137	-	206.659
Instituição Financeira	-	-	-	-	-	-
Serviços	66.427	9.223	38.220	79.891	-	193.760
Pessoa Física	469.882	71.862	224.570	377.214	-	1.143.528
Total	632.642	104.891	308.389	533.669	-	1.579.590
Região Geográfica						
Centro-Oeste	97.621	16.267	57.761	100.391	-	272.041
Nordeste	-	-	-	-	-	-
Norte	-	-	5.789	-	-	5.789
Sudeste	102.589	16.669	45.544	92.432	-	257.234
Sul	432.432	71.954	199.295	340.846	-	1.044.527
Total	632.642	104.891	308.389	533.669	-	1.579.590

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Obs: Na data base jun/17, foi alterada a forma de apresentação das operações em atraso, mudando do conceito restrito para o conceito amplo.

✓ **Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Operações Baixadas para Prejuízo**

Apresentamos o estoque de provisão para devedores duvidosos, bem como as operações baixadas para prejuízo para setembro de 2017:

Fluxo de Provisão no Trimestre	Setor Público					Setor Privado					Total Total
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Inst. Financeira	Serviços	Pessoa Física		
Saldo de Provisão - jun/17	-	-	-	325	4.658.689	173.732	1.319.078	197.048	3.073.157	9.422.029	
Constituição Líquida	-	40	(0)	(8.741)	(8.507.964)	(2.564.782)	(89.972)	(4.608.296)	(5.131.991)	(20.911.706)	
Operações Baixadas para Prejuízo	-	-	0	8.667	3.885.400	2.504.090	-	4.577.727	4.188.388	15.164.271	
Saldo de Provisão - set/17	-	40	-	251	36.124	113.039	1.229.106	166.480	2.129.554	3.674.594	

Contempla as operações de crédito, compromissos e coobrigações conforme conceito Banco Central do Brasil.

✓ **Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte**

Apresentamos a seguir o valor nocional dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	<i>R\$ Milhões</i>		
	set/17	jun/17	set/16
Câmara como contraparte central	0	0	0
Câmara não atua como contraparte central - com garantia	20.066	27.389	30.834
Câmara não atua como contraparte central - sem garantia	928	1.051	1.101
Exposição Total	20.994	28.440	31.936

A seguir apresentamos o valor bruto dos contratos:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	<i>R\$ Milhões</i>		
	set/17	jun/17	set/16
valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação definidos na Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005	27.747	34.301	43.353

Demonstramos a seguir o valor das garantias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
- Tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem;
- Estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária;
- Estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	<i>R\$ Milhões</i>		
	set/17	jun/17	set/16
valor positivo bruto das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte	20.066	27.389	30.834

A seguir demonstramos a exposição global líquida a risco de crédito de contraparte:

	<i>R\$ Milhões</i>		
	set/17	jun/17	set/16
Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte			
Exposição Global Líquida	928	1.051	1.102

A seguir demonstramos os valores relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações:

	<i>R\$ Milhões</i>		
	set/17	jun/17	set/16
Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte			
Valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações, conforme definidos na Resolução nº 3.263, de 2005	182	365	230

✓ Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos definidos nos artigos 36 a 39 da Circular nº 3.644/13 do BACEN, segmentado por tipo de mitigador e por FPR:

Uso de Mitigadores	FPR	<i>R\$ Milhões</i>		
		set/17	jun/17	set/16
Acordos de compensação e liquidação	0%	182	365	230
Depósito à vista, depósitos à prazo, depósitos de poupança ou em títulos públicos federais	0%	20.095	27.422	30.864
Garantia fidejussória prestada por cooperativa de crédito ou banco cooperativo pertencentes ao mesmo sistema cooperativo.	20%*	6.623	6.420	5.661
Total Mitigado		26.900	34.207	36.755

* FPR vigente a partir da data base janeiro de 2017. Anteriormente o percentual era de 50%.

7. Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, de taxas de juros, de preços de ações e de preços de mercadorias (*commodities*). A estrutura de gerenciamento de risco de mercado deve ser compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e com a dimensão da exposição ao risco de mercado das instituições.

O processo e as ferramentas para o desenvolvimento e acompanhamento do gerenciamento do risco de mercado do Sicredi são centralizados pelo Banco Cooperativo Sicredi, sob gestão e responsabilidade da Diretoria Executiva de Riscos. A Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital é a unidade segregada das unidades de negociação e de auditoria interna responsável por executar a atividade de gerenciamento de risco mercado.

O Sistema Sicredi é conservador no que diz respeito à dimensão da sua exposição ao risco de mercado, operando com limites operacionais reduzidos em relação ao seu capital. A Norma Interna de Gerenciamento de Riscos de Mercado define as seguintes diretrizes garantindo o controle e a baixa exposição ao risco de mercado:

- Regras claras de classificação da Carteira de Negociação que garantam o correto tratamento das operações;
- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
- Limites operacionais que definam o apetite ao risco de mercado das Entidades do Sistema em relação ao seu capital;
- Definição de metodologias seguindo os critérios mínimos estabelecidos pela regulamentação em vigor e alinhadas às melhores práticas de mercado;
- Escolha dos sistemas para executar o cálculo e medir os riscos considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das Entidades do Sistema.

Segregação das Carteiras

A estrutura de risco de mercado segregá as operações em Carteira de Negociação e Carteira Bancária, de acordo com critérios mínimos estabelecidos nas regulamentações vigentes.

A Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos da Carteira de Negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas a:

- Revenda;
- Obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados;
- Realização de arbitragem.

A Carteira Bancária é formada pelas posições estruturais do Conglomerado Prudencial do Banco Sicredi e detidas sem intenção de negociação no curto prazo. Esta carteira é composta pelas operações não classificadas na Carteira de Negociação, incluindo derivativos detidos para *hedge* de outros elementos da Carteira Bancária.

Metodologias de Risco de Mercado

A exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, é mensurada e monitorada abrangendo todas as fontes relevantes de risco de mercado. As metodologias aplicadas são propostas pela gerência responsável pelo risco de mercado e levam em conta a natureza das operações, a segregação das carteiras, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado. Estas metodologias são definidas seguindo os critérios mínimos estabelecidos pela regulamentação em vigor e estão alinhadas às melhores práticas de mercado.

Os itens a seguir apresentam a descrição das metodologias utilizadas para a mensuração e o monitoramento da exposição ao risco de mercado:

- Valor em Risco (VaR): medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança;

- Teste de Estresse de Mercado: técnica de simulação para avaliação do comportamento dos ativos, passivos e derivativos da carteira quando diversos fatores de risco são levados a situações extremas de mercado;
- Sensibilidade: é uma medida de impacto no valor de mercado das posições quando submetidos a uma variação nas taxas de juros atuais;
- GAPs por Fator de Risco: analisa os descasamentos de prazo dos ativos e passivos por vértice e fator de risco, permitindo detectar concentrações nos fatores de riscos relevantes nos diferentes prazos;
- Duration: medida do vencimento médio dos ativos e passivos das carteiras avaliado de acordo com o prazo e valor das operações;
- Teste de Aderência (*Backtest*): consiste em comparar as perdas e ganhos reais das carteiras ocorridos no período de um dia (*holding period*) com a perda máxima projetada na análise de VaR.

Limites Operacionais

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado opera com limites operacionais destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição. Os limites operacionais são propostos pela Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital com base nas estratégias e diretrizes de investimento dos recursos do Sistema, levando em consideração a natureza das operações, a segregação das carteiras, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado. Além dos limites, são realizadas recomendações relativas a volumes máximos de exposição em um determinado ativo ou fator de risco, com base nas melhores práticas de mercado.

Os limites são monitorados em relação ao Patrimônio de Referência com intuito de refletir o apetite ao risco do Sistema e garantir que a exposição ao risco de mercado inerente às operações seja suportada pelo seu capital.

Metodologias de Alocação de Capital para Risco de Mercado

Além das metodologias descritas acima, para fins regulatórios e de adequação do capital das Entidades, o monitoramento da exposição ao risco de mercado é realizado com base em medidas de exigência de capital para risco de mercado:

- **RWA_{MPAD}**

No intuito de garantir níveis mínimos de capital adequados para as Entidades do Sistema, a metodologia da exigência de capital para risco de mercado adotada pelo Sicredi segue as regras de cálculo padronizadas pelo BACEN. O RWA_{MPAD} representa, portanto, o valor dos ativos ponderados pelo risco de mercado calculado mediante abordagem padronizada fornecida pelo BACEN.

- **RBAN – Risco de Taxa de Juros na Carteira de Não Negociação**

Em linha com as práticas de mercado e com as exigências dos órgãos reguladores, o Sicredi define as regras para o cálculo do risco de taxa de juros das operações classificadas na Carteira Bancária. O valor apurado representa o montante do Patrimônio de Referência necessário para cobertura deste risco. A metodologia para mensuração e o controle do risco de taxa de juros da Carteira Bancária definidas pelo Sicredi são feitas a partir da metodologia de VaR, conforme descrito nos itens abaixo:

- ✓ Alocação das posições ativas e passivas em vértices, considerando o valor marcado a mercado das operações não classificadas na Carteira de Negociação;
- ✓ Cálculo da volatilidade dos vértices de taxas de juros, para um horizonte de 1 dia útil, e uma amostra de 252 observações, assim como das correlações entre os vértices de juros avaliados;
- ✓ Cálculo do VaR Paramétrico para um horizonte de um mês, resultante da aplicação de um modelo VaR para um dia com 99% de confiança, baseado nos parâmetros estimados nos itens I e II acima e multiplicando o valor obtido pela raiz de 21;
- ✓ Cálculo de uma série de 252 retornos de 21 dias úteis da carteira. Desta série é obtido o percentil 1%, definido como VaR Histórico com 99% de confiança para o horizonte de um mês;
- ✓ O valor do RBAN é a média entre o VaR Paramétrico para 21 dias úteis e o VaR Histórico para 21 dias úteis, ambos utilizando 99% de confiança.

A metodologia definida acima busca contemplar tanto a situação atual quanto o histórico da carteira. O VaR Paramétrico, por conta do modelo de alisamento exponencial, retrata uma situação de curto prazo da carteira, capturando a volatilidade instantânea do mercado. Já a metodologia de VaR Histórico busca uma perda relevante sofrida por esta carteira em um horizonte de tempo, apresentando uma medida de longo prazo desta carteira.

Para o cálculo do RBAN não são utilizadas premissas de liquidação antecipada de empréstimos. Para os depósitos que não possuem vencimento definido, como depósitos à vista, a prazo e de poupança, são considerados fluxos de vencimentos baseado no padrão de saídas históricas.

Adicionalmente, calcula-se a sensibilidade desta carteira às variações das taxas de juros e são efetuados testes de estresse, conforme estabelecido nos normativos em vigor. Abaixo é apresentado o impacto dos testes de estresse e sensibilidade da carteira de não negociação do Banco Cooperativo Sicredi:

Fator de Riscos de Mercado	Estresse Histórico		Variação na curva de juros para a redução do PR em		
	1º Percentil	99º Percentil	5%	10%	20%
Pré	(201.810.871)	314.963.518	1,39 p.p	2,85 p.p	6,00 p.p
Cupom de Taxa de Juros - TR	323.090.646	(369.563.108)	-0,57 p.p	-1,13 p.p	-2,17 p.p
Fatores com Exposição Inferior a 5%	(1.559.036)	1.489.556	*	*	*

* Exposição não considerada para a análise de sensibilidade.

Evolução da Exposição ao Risco de Mercado

Nesta seção apresentamos a evolução do valor total da carteira de negociação segmentada por fator de risco de mercado.

Valor total da carteira trading por fator de risco de mercado relevante	R\$ Milhões					
	set/17		jun/17		set/16	
Fatores de Risco	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	4.715	1.327	3.272	1.098	9.908	2.899
Taxa de Câmbio	1	9	1	10	37	11
Preço de Ações	-	-	-	-	-	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	4.717	1.336	3.274	1.108	9.945	2.910

Similarmente, apresentamos a exposição total em derivativos segregada por fator de risco relevante. Não são negociados derivativos no exterior.

Derivativos negociados no Brasil com Contraparte Central	R\$ Milhões					
	set/17		jun/17		set/16	
Fatores de Risco	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	1.975	3.373	1.124	1.840	1.502	5.170
Taxa de Câmbio	5	8	6	10	37	-
Preço de Ações	-	-	-	-	-	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	1.980	3.381	1.130	1.850	1.539	5.170

Derivativos negociados no Brasil sem Contraparte Central	R\$ Milhões					
	set/17		jun/17		set/16	
Fatores de Risco	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	1	49	0	1	11	-
Taxa de Câmbio	1	1	1	0	-	10
Preço de Ações	-	-	-	-	-	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	3	50	1	1	11	10

8. Risco de Liquidez

O entendimento do conceito de risco de liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez deve ser compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e com a dimensão da exposição ao risco de liquidez das instituições.

O processo e as ferramentas para desenvolvimento e acompanhamento do gerenciamento do risco de liquidez do Sistema são centralizados pelo Banco Cooperativo Sicredi, sob gestão e responsabilidade da Diretoria Executiva de Riscos. A Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital é a unidade segregada das unidades de negociação e de auditoria interna responsável por executar a atividade de gerenciamento de risco de liquidez.

Segundo a Norma Interna de Gerenciamento do Risco de Liquidez, as estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez no Sicredi compreendem:

- ✓ A definição de processo para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;
- ✓ O estabelecimento de limites operacionais para manutenção de níveis adequados e suficientes de liquidez;
- ✓ A definição de estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- ✓ A definição de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;

- ✓ A realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo.

Mensuração e monitoramento do Risco de Liquidez

A exposição ao risco de liquidez deve ser mensurada e monitorada abrangendo todas as fontes relevantes de risco de liquidez, incluindo todas operações realizadas nos mercados financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

Os processos para avaliação e controle do risco de liquidez levam em conta a natureza das operações, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de liquidez. Esses processos também são definidos seguindo os critérios mínimos estabelecidos pela regulamentação em vigor e estão alinhadas às melhores práticas de mercado.

Os itens a seguir apresentam os processos e os métodos utilizados para a mensuração e o monitoramento da exposição ao risco de liquidez, conforme as características das operações realizadas pelo Sicredi:

- ✓ **Fluxo de caixa:** o fluxo de caixa do Conglomerado do Banco Cooperativo Sicredi contempla um período de 180 dias e o comportamento dos ativos e passivos da instituição, considerando um cenário normal e um cenário estressado, permitindo assim, identificar eventuais problemas de liquidez no curto prazo, bem como avaliar a adequação dos limites estabelecidos;
- ✓ **Demonstrativos do Risco de Liquidez (DRL):** compreende a elaboração e o envio ao Banco Central da exposição ao risco de liquidez do Conglomerado Prudencial do Banco, conforme instruções definidas pelo regulador, com informações sobre ativos e passivos, cenários de estresse, concentração das captações e plano de contingência;
- ✓ **Limites Operacionais:** os limites operacionais estabelecidos visam manter a exposição ao risco de liquidez em níveis considerados aceitáveis pela instituição; e
- ✓ **Plano de Contingência:** O plano de contingência de liquidez tem como objetivo estabelecer as responsabilidades e os processos para enfrentar situações de estresse de liquidez.

9. Risco Operacional

O risco operacional é conceituado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Buscando estar aderente às exigências regulamentares que normatizam a disciplina do risco operacional nas instituições financeiras, em especial a Resolução CMN 3.380 de 2006, apresentamos a seguir, a Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional desenvolvida no Sicredi, bem como o conjunto dos respectivos processos implementados.

Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

O estabelecimento e disseminação das diretrizes, ferramentas e metodologias relativas ao risco operacional e ao controle interno para todo Sistema está centralizada na Superintendência de Riscos e Economia do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada a Diretoria Executiva de Riscos.

No que tange a responsabilidade pelo gerenciamento do risco operacional, a estrutura é descentralizada, ou seja, cada entidade deve indicar um diretor responsável pelo risco operacional perante o Banco Central.

Processo de Gerenciamento do Risco Operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional no Sicredi é um conjunto de ações que visa manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. Os processos adotados podem ser resumidos em:

- Avaliação de riscos e controles;
- Documentação e armazenamento da base de perdas;
- Gestão de continuidade de negócios;
- Alocação de capital para o risco operacional;
- Comunicação e informação.

Esses processos são conduzidos com base nas premissas apresentadas a seguir:

Processo de Avaliação de Riscos e Controle

Este ciclo de gerenciamento do risco operacional e do controle interno, compreendido pelas etapas de identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais visa

implantar e implementar um sistema de controles internos voltados para o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a auxiliar a Instituição no alcance de seus objetivos, no cumprimento dos limites estabelecidos, leis e regulamentos, bem como na correção de eventuais desvios.

Os riscos operacionais e controles internos são periodicamente revisados e atualizados, sendo reportados e consolidados em relatórios desenvolvidos por processo. Tais relatórios contêm, entre outras informações, as conclusões dos exames efetuados e as recomendações a respeito de eventuais deficiências identificadas.

Todo o ciclo de gerenciamento do risco operacional e do controle interno é suportado por ferramenta sistêmica que integra as informações e possibilita o monitoramento centralizado dos riscos em todas as entidades do Sistema, financeiras e não financeiras.

Processo de Documentação e Armazenamento da Base de Perdas

Com o intuito de identificar, analisar, monitorar e gerenciar constantemente as exposições ao risco operacional, bem como atender às disposições regulamentares vigentes, o Sicredi se estruturou para formação contínua de uma base de dados interna de perdas operacionais, consolidadas em um único sistema, gerenciada de forma centralizada pela Superintendência de Riscos e Economia do Banco Cooperativo Sicredi, e localmente pelas Centrais e Cooperativas.

O Sicredi adota as seguintes premissas para a constituição de sua base de perdas:

- Ser estruturada de modo a permitir, no mínimo, a classificação interna das perdas e sua associação, segundo critérios consistentes, aos eventos de risco operacional e às linhas de negócio, ambos definidos na regulamentação em vigor;
- Conter os eventos de risco operacional reconhecidos como despesa.
- Ser contínuo, não sendo permitido o descarte de dados incluídos na base.

As perdas operacionais capturadas, analisadas e gerenciadas são classificadas em oito possíveis categorias, quais sejam:

- ✓ Fraudes internas;
- ✓ Fraudes externas;
- ✓ Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- ✓ Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;

- ✓ Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- ✓ Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- ✓ Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- ✓ Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Processo de Gestão de Continuidade de Negócios

Estão previstos na Política de Continuidade de Negócios do Sicredi os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos da Organização.

No Sicredi, o plano de continuidade de negócio (PCN) é composto dos seguintes documentos:

- Plano de Continuidade Operacional (PCO): voltado a mitigar os impactos de eventos que causem indisponibilidade de local de trabalho, pessoas e recursos tecnológicos individuais que suportem os processos críticos.
- Plano de Recuperação de Desastres de TI (PRDTI): tem por objetivo garantir a ativação da contingência dos serviços e ativos de TI que suportam os processos críticos de negócios.

Processos de Alocação de Capital para o Risco Operacional

Tem-se como premissa da alocação de capital para o risco operacional a reserva de recursos para absorver perdas materializadas no ambiente da instituição que se relacionem às atividades operacionais da empresa – fazendo com que a realização deste tipo de perda não afete a liquidez e a solidez da entidade analisada.

O Sicredi utiliza para suas entidades ligadas duas metodologias de cálculo. Em relação ao Banco Cooperativo Sicredi e Cooperativas Centrais, a metodologia utilizada é a Abordagem do Indicador Básico (BIA); em relação às Cooperativas Singulares enquadradas no Regime Prudencial Completo, a metodologia utilizada para o cálculo da parcela do risco operacional é a Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada (ASA). Em relação às Cooperativas Singulares enquadradas no Regime Prudencial Simplificado, a parcela do risco operacional não é considerada para fins de alocação de capital.

Processo de Comunicação e Informação

O processo de comunicação e informação relativo ao risco operacional prevê a manutenção de canais de reporte efetivos que assegurem a todos os colaboradores, nos diversos níveis hierárquicos, acesso às políticas, normas e procedimentos de gestão do risco operacional, bem como ao público externo, por meio de relatórios trimestrais disponibilizados no site da Instituição.

Adicionalmente, a estrutura responsável pelo gerenciamento do risco operacional no Sicredi possui participação nas reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Compliance, e Comitê Técnico de Riscos.

Esse processo de comunicação permite que os níveis estratégicos, representados por diretores executivos, acompanhem e supervisionem o nível de exposição ao qual a Organização está sujeita, recebendo informações necessárias para a tomada de decisão.

10. Risco Socioambiental

O Sicredi é um sistema de crédito cooperativo que valoriza a vocação econômica das regiões, cria oportunidades de negócios e promove o desenvolvimento dos seus associados, baseado nos princípios do cooperativismo que estão ligados a questões de sustentabilidade desde o começo da sua história.

Portanto, para o Sicredi, destaca-se o conceito de sustentabilidade com uma gestão baseada em princípios e valores, onde a perenidade do negócio depende da utilização de produtos e serviços, da satisfação do associado e do seu desenvolvimento econômico, social e ambiental. Neste conceito, o gerenciamento do risco socioambiental surge como um dos seus pilares.

O Sicredi busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito, aos seus contratos externos e ao desenvolvimento de suas atividades. Tal análise avalia, entre outros pontos, a conformidade do associado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades.

Em termos de Governança, o Sicredi possui Comitês e Subcomitês de Sustentabilidade que acompanham, sugerem, monitoram, promovem e divulgam as iniciativas relacionadas à Sustentabilidade. Os participantes representam os diferentes níveis de decisão do sistema. Além disso, a sua Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental disciplina a responsabilidade de seus Diretores pelo gerenciamento do risco e da aplicação deste conceito em todas as esferas de participação, atuação e atendimento ao associado. A Norma Interna de Risco Socioambiental Direcionado a Crédito traz de forma específica as ações a serem tomadas pelos colaboradores do Sistema.

O desenvolvimento e o aprimoramento do gerenciamento do risco socioambiental são premissas para a sustentabilidade, não apenas do negócio cooperativo, mas também da sociedade em que vivemos.

ANEXO I

Anexo 1			
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR			
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.168.976	-
2	Reservas de lucros	110.223	-
3	Outras receitas e outras reservas	(498)	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.278.702	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
9	Ativos intangíveis	1.717	2.146
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	1.717	-
29	Capital Principal	1.276.985	-
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	207.786	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	207.786	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	207.786	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	50.670	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	50.670	
44	Capital Complementar	157.117	
45	Nível I	1.434.101	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	51.227	102.453
51	Nível II antes das deduções regulatórias	51.227	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
56	Ajustes regulatórios nacionais	51.227	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	101.896	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	- 50.670	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	51.227	
58	Nível II	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.434.101	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	5.925.428	

Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	21,55%	
62	Índice de Nível I (IN1)	24,20%	
63	Índice de Basileia (IB)	24,20%	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	5,75%	
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,250%	
66	do qual: adicional contracíclico	0,000%	
67	do qual: adicional para instituições sistematicamente importantes em nível global (G-SIB)		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	14,95%	
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,250%	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	20.018	-
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	102.453	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	51.227	

1 Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:
 - dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
 - dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017)

ANEXO II

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	07303/2012
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 3.444 de 28 de fevereiro de 2007
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não elegível
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Dívida subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 51.227
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 99.375
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	15/12/2010
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	15/12/2021
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável

	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	158,5% do CDI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade Parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Não
31	Se extinguível, em quais situações	Não aplicável
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável ao Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	(i) junior em direito de pagamento para o pagamento de todas as obrigações seniores do Banco; (ii) pari passu com quaisquer passivos Pari Passu; e (iii) sênior em direito de pagamento para o pagamento de todos os passivos júnior do Banco.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Sim
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não prevê a conversão em ações ou extinção da dívida.

Anexo 2 Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400006
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 4.192 de 1 de março de 2013
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra financeira
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 207.786
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 134.539
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/01/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável

	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	100% do DI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% do montante RWA; - Assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000; - Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; - Determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	Totalmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável no Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável